

LEI Nº 188/1967

SÚMULA: Abre um crédito especial de NCr\$ 9.000,00 para fins que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) destinados de pagamento de pessoal contratado, provisoriamente, para auxiliar a Fiscalização Estadual e para cobrir as despesas com a construção de guaritas que servirão de abrigos para o pessoal da fiscalização.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal